

CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Vicentinho Júnior - Tocantins

REQUERIMENTO Nº

1545

. DE 2019

(Do Sr. Vicentinho Júnior)

Requer registro da Frente Parlamentar pela Promoção da Aviação na Amazônia

Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, registro da Frente Parlamentar pela Promoção da Aviação da Amazônia (FEPAAM), apresentando como representante o Deputado Vicentinho Júnior.

A Frente Parlamentar pela Promoção da Aviação da Amazônia (FEPAAM) tem por objetivo promover o desenvolvimento e o aprimoramento de políticas públicas visando a integração da Amazônia Legal pelo modal aéreo, sendo este o meio mais rápido, seguro e ecologicamente correto de interligar a Amazônia Brasileira e o restante do país, bem como atuar conjuntamente com as autoridades civis e militares responsáveis pela regulação e fiscalização da aviação civil para tanto, buscando igualmente incentivar a inclusão dos operadores aéreos, seus sindicatos e associações, em debates e trabalhos visando a formulação de regras que atendam as necessidades operacionais específicas da Região.

A Amazônia Legal, que corresponde a 60% do território brasileiro, abrangendo nove Estados e 772 municípios, tão somente 33 localidades contam com algum serviço aéreo regular onde, de fato, as infraestruturas de comunicações terrestres e/ou fluviais/marítimas são

No Brasil a atividade aeronáutica segue regras e padrões internacionais estabelecidos pela Convenção de Chicago de 1944

15:22



CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Vicentinho Júnior - Tocantins

(recepcionada em nosso ordenamento jurídico pelo Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946), sendo seu marco regulatório a Lei nº 7.565/1986, ou Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA). É regulada e fiscalizada sobretudo pela Anac, criada pela Lei nº 11.182/2005, que cuida também da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no Brasil. Por sua vez, a parte "ar", que implica o controle do espaço aéreo, está sob a responsabilidade do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea), da Força Aérea Brasileira (FAB), sendo que as empresas aéreas e todos os demais operadores submetem-se a esses

As regras do ar visam a padronização de suas normas e procedimentos, tendo em vista primariamente a segurança das operações, que são levadas à cabo tanto por civis da iniciativa privada, como por órgãos governamentais dos Municípios, Estados e a União, que possuem serviços aéreos tanto em suas organizações civis, como militares (forças de segurança pública, bombeiros militares e polícia militar).

Essas mesmas regras podem ser adequadas à realidade da Amazônia Legal, como prevê expressamente o artigo 36, letra "A" do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei 7565/86), o que poderia ser melhor colocado em prática, por exemplo, nas inúmeras pistas de pouso espalhadas pela Amazônia, que apesar de não estarem em sua maioria certificadas, representam muitas vezes, a diferença entre a vida e a morte da população vulnerável da floresta, onde as distâncias podem ser medidas entre horas de voo, ou dias de barco ou navio.

A função social da aviação é incontestável na Amazônia, onde os operadores de aeronaves, sejam dos táxis aéreos ou privados padecem da falta de infraestrutura de toda ordem e de regulamentos que atendam suas necessidades, tudo sem abrir mão dos mínimos de segurança.

É de conhecimento deste Parlamento, que o excesso de regulação, de burocracia e aplicação de taxas e tarifas excessivamente majoradas, dificultam e mesmo inviabilizam a atividade aérea na Amazônia, cujo potencial econômico e turístico poderia ser melhor aproveitado e de forma ecologicamente saudável por meio da aviação, que ainda presta serviços relevantíssimos na área da saúde e de todo tipo de assistência aos povos da floresta.



Dessa forma, buscando soluções que visam promover a aviação na Amazônia Legal, seguem anexos a Ata de Fundação e Constituição, o Estatuto da Frente Parlamentar pela Promoção da Aviação da Amazônia (FEPAAM)) e os 262 apoiamentos ao registro da frente parlamentar.

2 3 MAIO 2019

Deputado Federal – PR/TO

Coordenador Geral da Frente Parlamentar

FRENTE PARLAMENTAR PELA PROMOÇÃO DA AVIAÇÃO NA **AMAZÔNIA-FEPPAAM**

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA PROMOÇÃO DA AVIAÇÃO DA AMAZÔNIA (FEPAAM)

Às 19 horas do dia 21/05 de dois mil e dezenove, na Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praca dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a Lista de Frente Parlamentar Pela Promoção da Aviação Na Amazônia, reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR PELA PROMOÇÃO DA AVIAÇÃO DA AMAZÔNIA (FEPAAM), com a finalidade de: 1 acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes a aviação civil na Amazônia Legal; II - divulgar os problemas enfrentados pelos operadores aéreos civis na Amazônia Legal; III - acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de promover as atividades da aviação civil e seus operadores na Amazônia Legal: IV - realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a aventar as medidas legislativas necessárias a uma rápida resolução dos problemas enfrentados pelos operadores aéreos na Amazônia Legal; V - articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil; VI - promover a divulgação das atividades, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade; VII - criar um gabinete ou uma comissão no âmbito da Frente Parlamentar pela Promoção da Aviação da Amazônia (FEPAAM) ou da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA), com a finalidade de acompanhar junto ao Poder Público, o desenvolvimento e a aplicação dos trabalhos propostos e desenvolvidos pela FEPAAM, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado Vicentinho Júnior. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR PELA PROMOÇÃO DA AVIAÇÃO DA AMAZÔNIA (FEPAAM). Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, consequentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR PELA PROMOÇÃO DA AVIAÇÃO DA AMAZÔNIA (FEPAAM). Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: a) Conselho Executivo: integrado pelos Deputados VICENTINHO JUNIOR (Presidente); (Vice-presidentes) 1ª Vice Presidente: Jaqueline Cassol; 2º Vice Presidente: Júnior Ferrari; 3º Vice Presidente: Alan Rick; (Secretário-Geral); Sidney Leite. b) Conselho Consultivo, integrado pelos Deputados

(conselheiros efetivos) pelos Deputados (conselheiros suplentes); e os

Srs. Georges de Moura Ferreira; Gilberto dos Santo Scheffer e José Renato Heiss (consultores externos convidados). Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que a Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e de Astatutos à Mesa da Câmara

dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às ____ horas, suspendeu-se a reunião, ao tempo em que eu, ____ (Presidente), lavrei a presente Ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente 1°, 2º e 3º Vice Presidentes, e o Secretário-Geral.

PRESIDENTE Deputado Vicente Alvés Idorior (PR/TO)

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

3º VICE-PRESIDENTE

3º VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO-GERAL

SIDNEY LE ITE

FRENTE PARLAMENTAR PELA PROMOÇÃO DA AVIAÇÃO NA AMAZÔNIA-FEPPAAM

ESTATUTO

- Art. 1° A Frente Parlamentar pela Promoção da Aviação da Amazônia (FEPAAM), com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, tem sede e foro na Capital Federal, rege-se por este Estatuto, e funcionará por tempo indeterminado, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, tem sede e foro na Capital Federal, rege-se por este Estatuto, e funcionará por tempo indeterminado.
- Art. 2° A Frente Parlamentar é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:
- I acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes a aviação civil na Amazônia Legal.
- 11 divulgar os problemas enfrentados pelos operadores aéreos civis na Amazônia Legal;
- III acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de promover as atividades empreendidas pela aviação civil e seus operadores na Amazônia Legal;

IV - realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eyentos, com vistas a aventar as medidas legislativas necessárias a

uma rápida resolução dos problemas enfrentados pelos operadores aéreos na Amazônia Legal;

V - articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;

VI - promover a divulgação das atividades, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade;

VII - criar um gabinete ou uma comissão no âmbito da Frente Parlamentar pela Promoção da Aviação da Amazônia (FEPAAM) ou da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA), com a finalidade de acompanhar junto ao Poder Público, o desenvolvimento e a aplicação dos trabalhos propostos e desenvolvidos pela FEPAAM.

Art. 3º A Frente será composta por Deputados Federais e representantes de entidades da sociedade civil que subscreverem termo de adesão a este Estatuto.

Art. 4º Compõem a Frente:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente:

II - o Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 3 (três) Vice-presidentes;

c)1 (um) Secretário-Geral;

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

a) 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes;

b) consultores externos convidados pela Assembleia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 2 (dois) anos, com direito a 1(uma) reeleição.

§ 2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5° Compete à Assembleia-Geral:

I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo:

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo; V - promover

as alterações necessárias a este Estatuto.

Art. 6° Compete ao Conselho Executivo:

- I implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela
 Assembleia Geral;
- II tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III convocar a Assembleia-Geral.
- I representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3°, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;
- II representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.
- § 2º São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.
- § 3° São atribuições do Secretário-Geral:

¬p|anejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

8

9.

- II tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.
- § 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais.
- Art.7º Compete aos Coordenadores Regionais estudar e propor políticas de adoção para cada região do país que representam.
- Art. 8º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.
- § 1º Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, outros agentes políticos e especialistas dos campos do direito e áreas afins.
- § 2º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, ad referendum da Assembleia-Geral.
- Art. 9º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante de registro em ata de encerramento.
- Art. 10. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 11. A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com

2-)

finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

Art. 12. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, ZI de MAIO de 2019

AVEREM AOS TERMOS DESTE ESTATUTO, OS SRS.
DEPUTADOS:



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 1545/2019

Autor da Proposição:

VICENTINHO JÚNIOR É OUTROS

Data de Apresentação:

23/05/2019

Ementa:

Requer registro da Frente Parlamentar pela Promoção da Aviação na

Amazônia

Possui Assinaturas Suficientes:

SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	207
Não Conferem	002
Fora do Exercício	001
Repetidas	046
llegíveis	000
Retiradas	000
Total	256

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	ВА
2	AIRTON FALEIRO	PT	PA
3	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
6	ALÊ SILVA	PSL	MG
7	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
11	ALINE GURGEL	PRB	AP
12	ALUISIO MENDES	PODE	MA
13	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
14	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
17	ASSIS CARVALHO	PT	PI
18	ÁTILA LINS	PP	AM
19	ÁTILA LIRA	PSB	PI
20	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	
21	BACELAR	PODE	BA
22	BALEIA ROSSI	MDB	SP
23	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BILAC PINTO	DEM	MG
26	BOCA ABERTA	PROS	PR
27	BOSCO COSTA	PL	SE
28	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDAAM	
29	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
32	CARLOS JORDY	PSL	RJ
33	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
34	CÉLIO MOURA	PT	TO
35	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
36	CELSO SABINO	PSDB	PA
37	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
38	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
39	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
40	CORONEL TADEU	PSL	SP
41	CRISTIANO VALE	PL	PA
42	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
43	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
44	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
45	DANILO CABRAL	PSB	PΕ
46	DARCI DE MATOS	PSD	SÇ
47	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
48	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
49	DENIS BEZERRA	PSB	CE
50	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
51	DIEGO GARCIA	PODE	PR
52	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
53	DR. FREDERICO	PATRI	MG
54	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDA	TMA
55	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
56	DRA, VANDA MILANI	SOLIDARIEDA	AAC
57	EDIO LOPES	₽L	RR
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
60	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
61	ELI BORGES	SOLIDARIED	ATO
62	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
63	ELIAS VAZ	PSB	GO
64	ENÉIAS REIS	PSL	MG
65	ENRICO MISASI	PV	SP
66	ERIKA KOKAY	PT	DF
67	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
68	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
69	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
70	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
71		PSD	RN
	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
73	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE

74	FABIO REIS	MDB	SE
75	FÁBIO TRAD	PSD	MS
76	FAUSTO PINATO	PP	SP
77	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
78	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
79	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
80	FLAVIANO MELO	MDB	AC
81	FRANCISCO JR	PSD	GO
82	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
83	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDA	ACE
84	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
85	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
86	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
87	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
88	GIOVANI CHERINI	PL	RS
89	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
90	GUILHERME MUSSI	PP	SP
91	GURGEL	PSL	RJ
92	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
93	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
94	HEITOR FREIRE	PSL	CE
95	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
96	HÉLIO LEITE	DEM	PA
97	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
98	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
99	HILDO ROCHA	MDB	MA
100	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
101	HUGO MOTTA	PRB	PB
102	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
103	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
104	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
	JÉSSICA SALES	MDB	AC
106	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
107	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
108	JOÃO DANIEL	PT	SE
	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
-	JORGE SOLLA	PT	BA
	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
	JOSÉ NUNES	PSD	BA
	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
	JOSÉ RICARDO	PT	AM
-	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
	JUAREZ COSTA	MDB	MT
	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
	LÉO MORAES	PODE	RO
122	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG

123	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	ВА
124	LÍDICE DA MATA	PSB	ВА
125	LINCOLN PORTELA	PL	MG
126	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
127	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
128	LUISA CANZIANI	PTB	PR
129	LUIZ CARLOS	PSDB	ΑP
130	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
131	LUIZ LIMA	PSL	RJ
132	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
133	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
134	MAGDA MOFATTO	PL	GO
135	MANUEL MARCOS	PRB	AC
136	MARA ROCHA	PSDB	AC
137	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
138	MARCELO NILO	P\$B	BA
139	MARCELO RAMOS	PL	AM
140	MARCIO ALVINO	PL	SP
141	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
142	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
143	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
144	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
145	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDA	\PI
146	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
147	MARLON SANTOS	PDT	RS
148	MARRECA FILHO	PATRI	MA
149	MARX BELTRÃO	PSD	AL
150	MAURO LOPES	MDB	MG
151	MAURO NAZIF	PSB	RO
152	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
153	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
154	NICOLETTI	PSL	RR
155	NILTO TATTO	PT	SP
156	OSIRES DAMASO	PSC	TO
	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIED	ARR
	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
	PADRE JOÃO	PT	MG
	PAULO GUEDES	PT	MG
	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
	PEDRO PAULO	DEM	RJ
	PEDRO UCZAI	PT	SC
	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
171	RAUL HENRY	MDB	PE

172	REGINALDO LOPES	PT	MG
173	RICARDO IZAR	PP	SP
174	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
	ROBERTO ALVES	PRB	SP
176	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
177	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
178	RUBENS OTONI	PT	GO
179	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
180	SANTINI	PTB	RS
181	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
182	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PL	PE
183	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
184	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
185	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
186	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
187	TADEU ALENCAR	PSB	PE
188	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDA	OTA
189	TIRIRICA	PL	SP
190	TITO	AVANTE	BA
191	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
192	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
193	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
194	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
195	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
196	VANDER LOUBET	PT	MS
197	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
198	VERMELHO	PSD	PR
	VICENTINHO	PΤ	SP
200	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
201	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
	VINICIUS POIT	NOVO	SP
	WALTER ALVES	MDB	RN
	WELITON PRADO	PROS	MG
	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
207	ZÉ CARLOS	PT	MA



REQ 1.545/2019

Autor:

Vicentinho Júnior

Data da

23/05/2019

Apresentação:

Ementa:

Requer registro da Frente Parlamentar pela Promoção da

Aviação na Amazônia

Forma de

Apreciação:

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de

tramitação:

Em 30/05/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

